DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 8.666/93, no âmbito do Processo Administrativo 028/2021, Chamada Pública 01/2021, DECIDE.

O término do contrato de locação residencial do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro nº 281 Lote nº 02, Quadra 09, no Município de Murutinga do Sul. O total da área do Imóvel locado corresponde a 58,22 metros quadros de área total construída, dado em locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO.

A desocupação do imóvel na data de 05 de janeiro de 2026, nas condições em que foi contratado. Sendo que desde já as partes declaram que o imóvel já foi vistoriado e que o LOCADOR nada tem a opor à sua entrega, visto que o mesmo atende todas as condições iniciais em que foi entregue.

Com o término da locação se extinguem tanto as obrigações principais quanto acessórias do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, sendo que este dá ampla, geral e irrestrita quitação do contrato em favor do LOCATÁRIO.

É entregue neste ato pelo LOCATÁRIO as chaves do imóvel locado descrito na clausula 1ª deste termo de distrato.

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666-93 e suas alterações, de forma **AMIGAVEL** e de comum acordo, RESCINDIR o contrato nº 024/2021, Processo Administrativo nº 028/2021 e aditamento subsequente. Murutinga do Sul/SP, 05 de janeiro de 2026. - Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....